



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realocar dotações orçamentárias através de Remanejamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167 da CF/1988, no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2024 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Remanejamento Orçamentário, em observância ao inciso VI, do artigo 167 da CF/1988, no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e n º 3661 de 20 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3692, de 20 de dezembro de 2023, um Remanejamento Orçamentário no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DE:

Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 09.001	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.1019	Projeto: Reforma de Unidades de Saúde
Elemento Despesa	Fonte de recurso



CAMPO LARGO

4490510000 - Obras e instalações	00000-Recursos Livres	Valor	368.000,00
----------------------------------	-----------------------	-------	------------

Valor Total	368.000,00
-------------	------------

PARA:

Secretaria Municipal de Administração			
Unidade Orçamentária: 06.001		Diretoria de Administração	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2010		Atividade:Manutenção do Almoxarifado	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres	
Valor			184.000,00
Unidade Orçamentária: 06.001		Diretoria de Administração	
Funcional Programática: 06.001.0004.0122.0002.2012		Atividade:Logística, Manutenção e Controle da Frota	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres	
Valor			184.000,00
Valor Total			368.000,00

Total do Remanejamento Orçamentário a que se refere esta Lei	R\$ 368.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 13 de março de 2024.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836
77240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2024.03.13
15:59:06 -03'00'

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal